

## LEI Nº 031/96

EMENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÎPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE
READORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 10 - Fica denominada de JOSÉ HIBER NON BATISTA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 11 de outubro de 1996.

MURILO JORGE FARTAS BARBOSA - Prefeito +